

204

19-17-45
E Agosto 1945 *João*

19 45 3400482

República dos Estados Unidos do Brasil

Estado de Minas Gerais

Comarca de Arassuaí



Cartório do Terceiro Ofício do Judicial

Escrivão: Arnaldo David Peixoto

JUIZO DE DIREITO

'Arrolamento'

*João Ribeiro Chippoumense, arrolante
Helen Ribeiro Chippoumense arrolada*

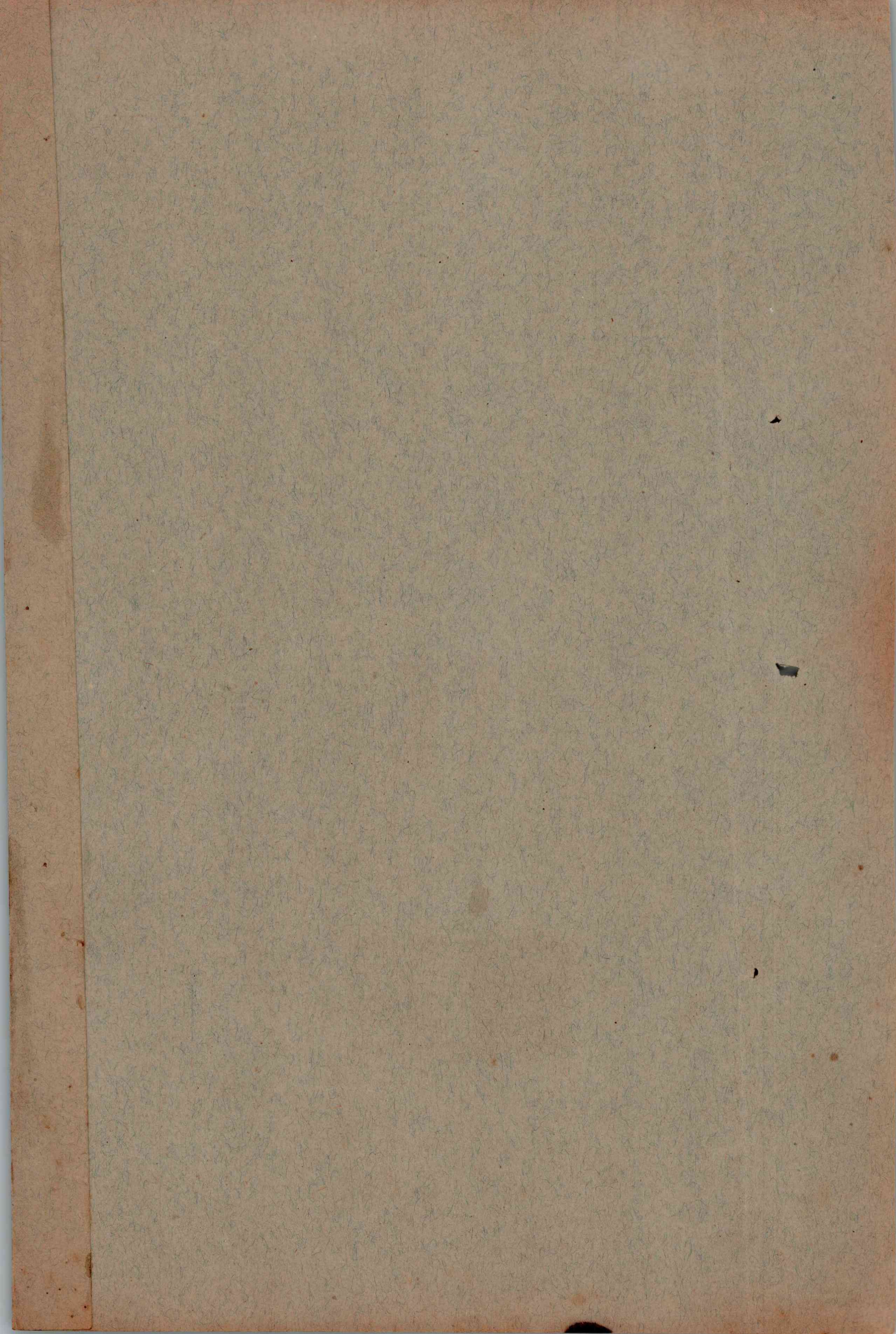
Cidade

AUTUAÇÃO *2.00*

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco aos *inte e quatro* dias do mês de *Abril* nesta cidade e comarca de Arassuaí, Estado de Minas Gerais, em meu cartório autuo a petição *e proenuncas* que se segue *m*, do que, para constar, foi lavrado este.

O Escrivão

Dia Davia Peixoto



204

ao 3º ofício
23-4-1945
Dr. P. Ribeiro CMC, etc.
de

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito de Arassuaí.

P. J. Z. bono v. g. m.
Arassuaí, 25-4-45
deu f. m. m.

Por seu advogado abaixo assinado, diz João Ribeiro Nepomuceno, que, nesta cidade, onde era residente e domiciliado, faleceu, em estado de solteiro, sem testamento, a 26 de Fevereiro ultimo, seu filho Ildeu Ribeiro Nepomuceno, sem deixar descendentes, deixando apenas o suplicante, seu pai, como unico herdeiro; e, como seja necessario proceder-se a arrolamento dos bens por ele deixados, cujo valor é inferior a dez mil cruzeiros, vem requerer a V. Excia. que, D. e A. esta com a inclusa procuração, se digne de nomea-lo inventariante e admiti-lo a prestar o compromisso do cargo, afim de que possa prosseguir no processo até sentença final.

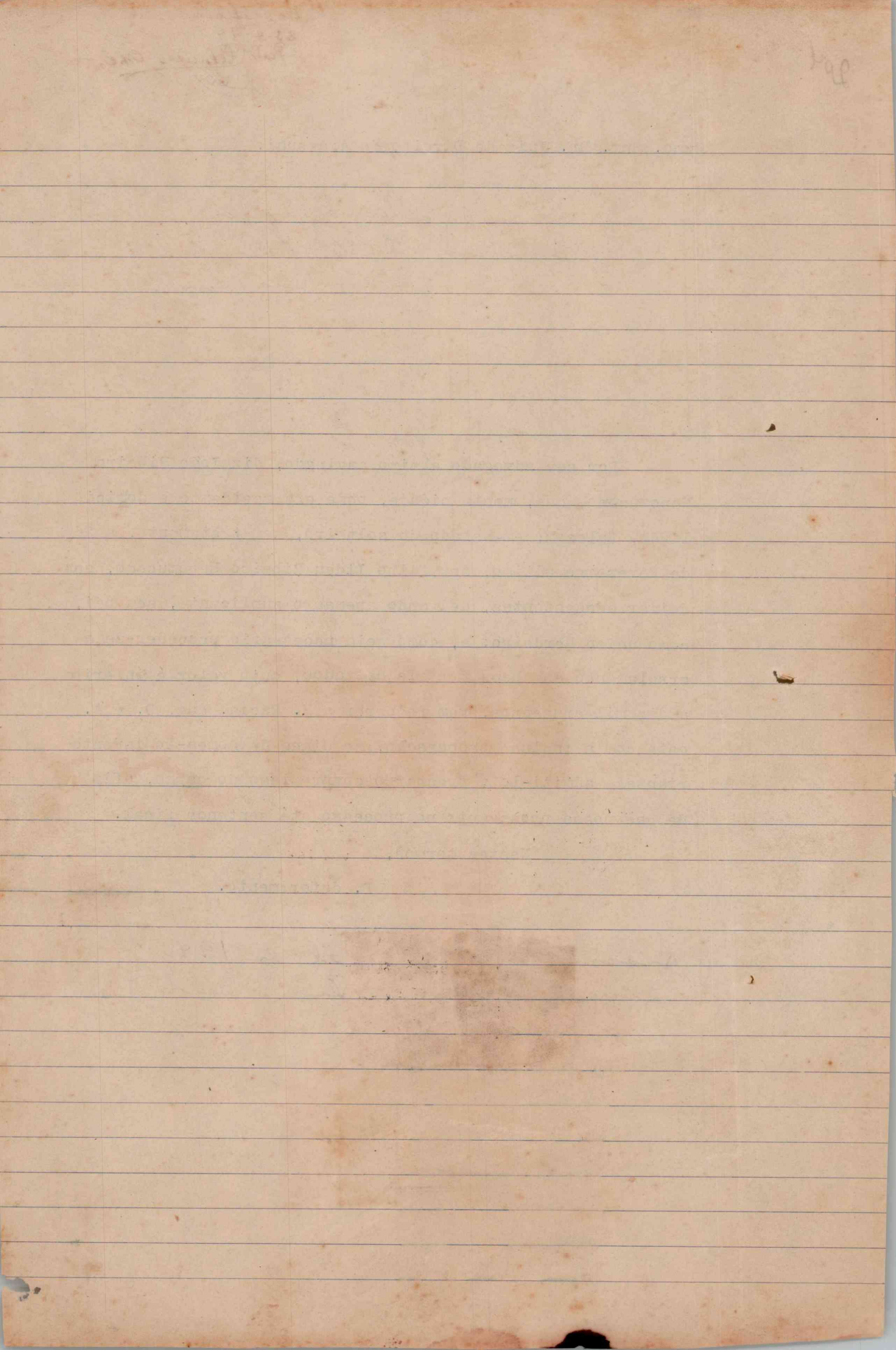
Nestes termos,

P. deferimento.

Arassuaí, 25 de Abril de 1945
Alvaro de Souza



[Faint, illegible handwriting]



3
Cea

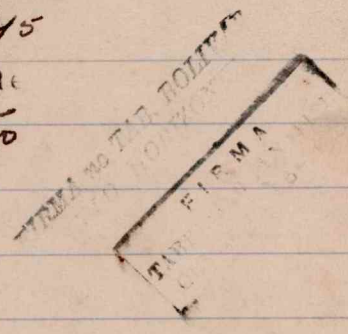
Pelo presente instrumento de procuração por mim assinado, no-
meio e constituo meu bastante procurador nesta cidade de Aras-
suai, onde reside, o Snr. Dr. Aloysio da Cunha Peixoto, brasi-
leiro, advogado, casado, com poderes gerais e especialmente
para requerer nesta Comarca o arrolamento dos bens deixados por
falecimento de meu filho Ildeu Ribeiro Nepomuceno, ocorrido a
26 de Fevereiro ultimo, podendo o aludido procurador requerer o
que for necessario, assinar o compromisso do cargo de inventa-
riante, fazer declarações, desistir de prazos, proseguir no
processo até sentença final, usar dos recursos legais e acompa-
nha-los em primeira ou segunda instancia, praticar, enfim, todo
e qualquer ato em direito permitido e que se tornar preciso pa-
ra bom desempenho deste mandato, inclusive usar de todos os po-
deres contidos na clausula ad-judicia e substabelecer esta, que
tudo darei por firme e valioso.

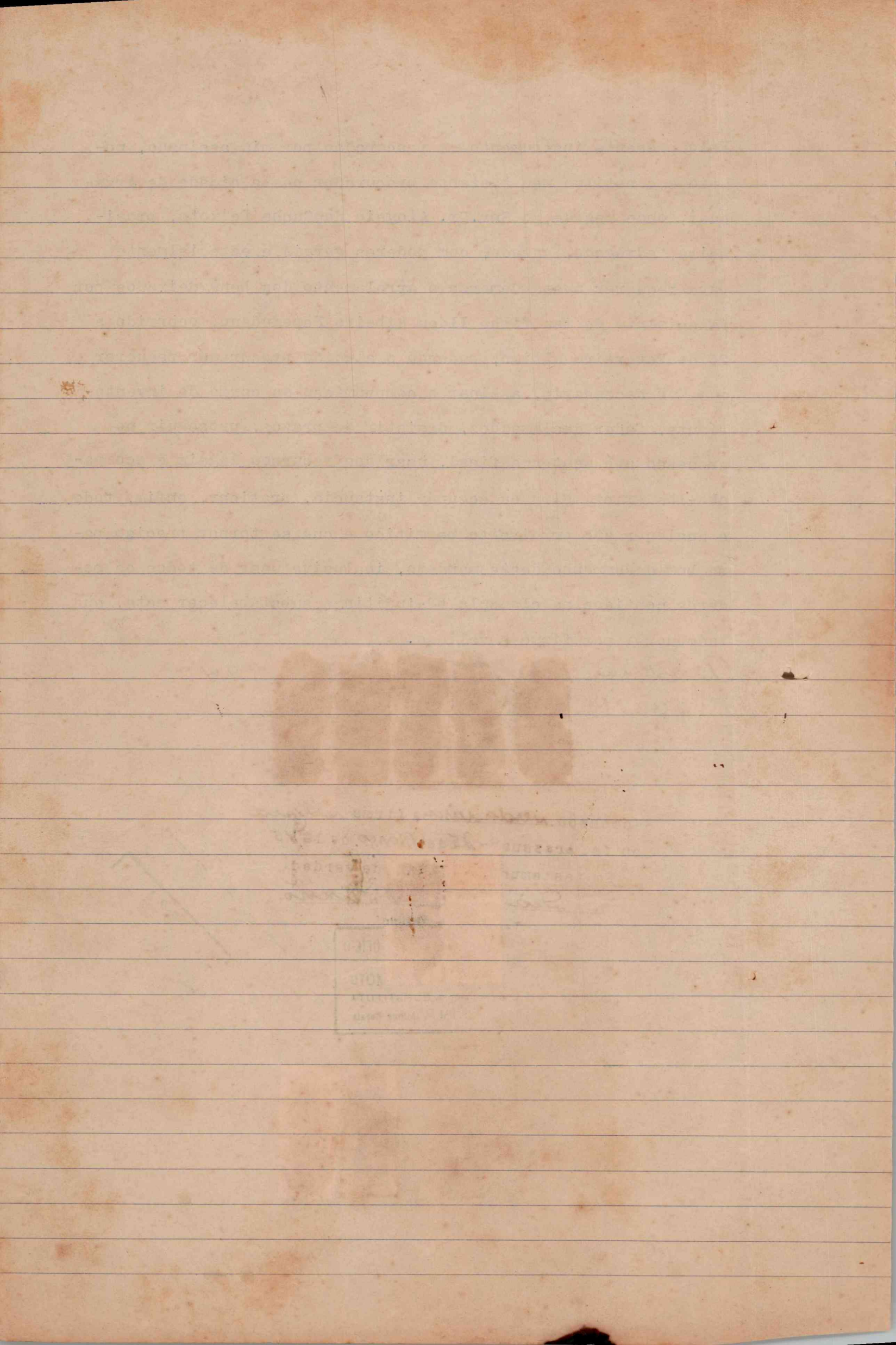
Arassuaí
João Ribeiro Nepomuceno



Reconheço verdadeira e firma supra
Dou fé. Arassuaí 25 de Março de 1945
Em testemunho de verdade

Dr. David Peixoto





4 *ceis*

Relações-declarações referente ao espólio de Ildeu Ribeiro Nepomuceno, feitas e apresentadas pelo inventariante João Ribeiro Nepomuceno:

Relação A. - O arrolado Ildeu Ribeiro Nepomuceno era solteiro e faleceu, nesta cidade, sem testamento, a 26 de Fevereiro de 1945 sem deixar descendentes, deixando apenas seu pai João Ribeiro Nepomuceno, como unico herdeiro; era residente e domiciliado nesta cidade.

Relação B. Bens do espólio:

Uma parte de terras situada no lugar denominado "CACHOEIRA", no distrito de Itira, neste municipio de Arassuaí, em comum, com a area de 47 hectares, mais ou menos, havida por compra a Dulcinéa, José, Jovina, Antonio Luiz de Magalhães e outros, que tem o valor de mil e quinhentos cruzeiros Cr. \$1.500,00



Reclimento

Dos 24 dias do mes de Abril do ano de 1945, reali do Ju. des. Tribunal Judicial a peticao e procuracao que contem.

0,50

co.

A escrivã interina Dia Siroto.

Designação

Dos 24 dias do mes de Abril de 1945, neste cartorio do 3º officio, designo o dia de amanhã, dia 13 horas para na sala das audiencias, ser compromissado o arrolante.

2,00

co.

Para constar fiz este termo a escrivã Dia Siroto

Termo de compromisso 3,00

co.

Dos vinte e cinco (25) dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco (1945), na sala das audiencias no forum desta cidade de Guas. suai, Estado de Minas Gerais, onde se achava o M. M. Juiz de Direito desta comarca o Dr. Odilir Gudiano do Brasil Americano, comigo a escrivã interina abaixo nomeado ai perante o mesmo Juiz compareceu o Sr. Otavio da Cunha Siroto e disse que em nome de sua constituinte João Ribeiro Mupomceno, vinda postar o compromisso

legal do cargo de inventariante
dos bens que ficaram por fale-
cimento de Helder Ribeiro Neto.
neste caso, cujo acerto com
prometia dos bens é bomada,
mente, pelo que o Juiz de Direito
fiz este termo que será de-
vidamente assinado.

Des. Juiz
Meyris de Cunha Seixoto

0150
26 de Abril de 1945. Para estes autos con-
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Direito, pelo
Escrivão Juvencio de Deus Seixoto

→ Copiadas -
Luz - 40 - em bol. tr. - requer. L
para todos os termos do andamento
dand-se vista ao Sr. bol. tr. po-
cuer dos -

Massuay 26-4-45
Des. Juiz

017
26 de Abril de 1945 recd. []
Escrivão, []
Seixoto

6,00
26
Certifico e dou fe que esse cert.
para todos os termos do andamento
do Dr. Helder de Cunha Seixoto, procurador, e o
Sr. Anaclyo de Faria da Silva, col.
tor estadual.

Massuay 26-4-1945

Dea Seiscoto

Em 26 de Maio de 1945, faço estes autos ao Sr. Coletor estadual
O escrivão, Dea Seiscoto

0,50
ca

Com vista

De acordo com as declarações preliminares do autor
e seu como sobre a descrição e valor do seu.
Registrado no livro proprio sob n.º 186 a fls. 7.
Honor Honor de Liba. Coletor Estadual - 26-4-945

Em 8 de Maio de 1945, faço estes autos
O escrivão, Dea Seiscoto

0,50
ca

Em 4 de Maio de 1945, faço estes autos con-
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Luiz Sirato pelo
Oficial Juvenil O esc. Dea Seiscoto

0,50
ca

- Conclusos -

No cálculo. Em seguida vista ao inventa-
riante por cinco dias e ao Sr. Coletor
a seguir dentro de 48 horas -

Prossima 4-5-45

Dea Seiscoto

Em 4 de Maio de 1945, recebi estes autos
O escrivão, Dea Seiscoto

0,50
ca

Em 4 de Maio de 1945, abro vista destes
autos ao Sr. Partidor Judicial
O escrivão, Dea Seiscoto

0,50
ca

Com vista

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

Lequillocaes

Monte mor Cr\$ 1500,00

Abate-se: Custas Cr\$ 150,00

Resta Cr\$ 1.350,00

Abate-se ainda o imposto
de curso mortes calculado pelo
modo seguinte:

- 4% de Tacha \$1350,00 Cr\$ 54,00

Selas " 4,00 Cr\$ 58,00

Resta Cr\$ 1.292,00

Assinar 4-5-945

O Custador Peninthem Chancy

0130
Em 5 de Maio de 1945
O escrivão, Dea Siroto

0130
Em 5 de Maio de 1945, após vista destes
autos ao Sr. Delegado Siroto
O escrivão, Dea Siroto

Com vista
Concordo com a liquidação.
Assinar 9-5-945
Alayr Perillo

0130
Em 9 de Maio de 1945, após vista destes autos
O escrivão, Dea Siroto

0130
Em 10 de Maio de 1945, após vista destes
autos ao Sr. Col. Estadual
O escrivão, Dea Siroto

Com vista
De acordo com a liquidação. Assinar 10-1-945.
Moim Afonso Dalilá - Col. Estadual

7 ca

Em 12 de Maio de 1945, recebi estes autos con-
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Direito, pelo
Escrivão Dea Sireto. 0,50
ca

Em 12 de Maio de 1945, faço estes autos con-
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Direito, pelo
Escrivão Dea Sireto. 0,50
ca

Interdit

Julgo por sentença e calculo
dell para que o mesmo pro-
ceda sem efeitos legais e
mandado que funde o quinquen-
na se especiar as praxias
para a liquidacao de im-
posto de transmissao como
morta e p. d.

Assessor 14-Mai 1945
Dr. Jurisconsulto

Em 14 de Maio de 1945, recebi estes autos.
O escrivão Dea Sireto. 0,50
ca

Publicações

Quos 14 dias do mes de
Maio de 1945, neste cartorio do 2,00
3º officio, publica a sentença relta
Para constar fiz este termo
a escrivão Dea D. Sireto ca

Certifico e declaro que hoje
atui de todo o contenido da
3,00 ca

sentença retro o Dr. Alvisio da
Cunha Siqueira, e o Sr. Coleitor
estadual.

Maracá 14-5-45

Dia Siqueira

3,00
Certifico e averço que tran-
sitem em julgado a sentença
retro.

Maracá 21-5-45

Dia Siqueira

Guia

2,00
Por seu procurador
vai o anexo a Prefeitura esta-
dual desta cidade pagar o im-
posto causa mortis na impo-
tencia de R. \$ 58,00, conforme
liquidação de fls.

Maracá 21-5-45-

Dia D. Siqueira

R\$. 61,00

Sagou os impostos de transmissão deste título,
conforme conhecimento n.º 52667, desta data.

Collectoria Estadual de Municipio de
Maracá, 21 de maio de 1945.

Collector

Escrivão

D. Siqueira - *[assinatura]*

Juntada

0,50
Em 23 de maio juntada estes autos
o livro n.º 152.667, que se segue. D. Siqueira
Juntado

+ *Ca*

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19 45

quintal

Nº 152667 * 1

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO «CAUSA - MORTIS»

<u>4</u> % sobre	\$ <u>1.350,00</u>	\$ <u>54,00</u>
_____	_____	\$ _____
Multa de _____ %	_____	\$ _____
Sêlos: de conhecimento e guia.....	_____	\$ <u>7,00</u>
Total	_____	\$ <u>61,00</u>

A fôlhas do livro auxiliar fica debitada ao coletor a importância de

Assunto a um cruzado
recebida de Herdeiro João Ribeiro
Nepomuceno,

proveniente do imposto sobre transmissão «causa-mortis», de acôrdo com a tabela n.º 2, do decreto-lei n.º 67, de 20 de janeiro de 1938, letra a n.º 2, sobre

\$ 1.350,00 o quarto de parte
no arrolamento de Sr. Filles
Edm. Ribeiro Nepomuceno,
falecido a 26 de fevereiro do cor-
rente ano. Guia de escritura,
D.ª Lixoto.

Coletoria Estadual de Arassuaí

de maio de 19 45

O Coletor João de Deus

O Escrivão João de Deus

42

24.00

1320.00

4

7.00
61.00

Departments
for the year ending
March 31st 1900

Also
for the year ending
March 31st 1900
for the year ending
March 31st 1900
for the year ending
March 31st 1900

Amount

42
for the year ending
March 31st 1900

Em 23 de Maio de 19, faço estes autos con-
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Direito pelo
oficial Juvenil O esc. Dea Suiscolô

0,50
Cia

- Conclusos -

b.o.p. com o parecer fiscal
quitos com o fisco etc =

Assinam: 25-5-55

Compreensivo

Em 23 de Maio de 19, faço estes autos
O escrivão, Dea Suiscolô

0,50
Cia

Em 23 de Maio de 19, abro vista
autos ao Sr. Conselho Juudicial
O escrivão, Dea Suiscolô

0,50
Cia

Com vista Pub. 0,90
Cia

Conta

ao Dr. Juiz de Direito

Comp. def e rubrica n° 23 C/20% - 50% em 1,20
Pelo julgamto de f n° 1081 C/20% - 50% em 3,00
Comp. a final n° 15 C/20% - 50% em 3,00 em 7,20

Gratis

ao Coletor Est.

Resp. de f e sf esta carta C/20% - 50% em 7,80 gratis

ao Escrivão

Atualização n° e termos finais em 16,00
Certidões de f 54, 4, 44 n° 106 " 12,00
20 Termos de em 0,50 n° 125-2- " 10,00
" " designação e corrup. n° 125-deh " 5,00
Numeração e guia n° 124 e 112 " 2,90
10% sf em 4590 " 4,60

Gratis Dido

70,50

ao Oficial

Condução de autos até a final e 10%

22,00 y Sup
Suma em 87,50

Transporte Em 87,50
do Petr^o e Contador
Petrobrás liq. e conta em 14,00

10% de em 14,00 " 1,40 gratas ,

do Estado de Minas

1/2 das custas do Proq. de Perito em 7,20

1/2 " " " Coletor " 7,80

10% " " de Escrivã e Oficial " 6,60

10% " " do Petr^o e Contador " 1,40

Salas de o folhas " 12,00 em 35,00

Suma S. g. em 122,50

Arassuaí, 23-5-945

O Contador Pernambuco, Chaves

Em 23 de Maio de 1945, recebi estes autos

O escrivão, Dea Suisoto

Em 24 de Maio de 1945, abro vista destes

autos ao Sr. Coletor estadual

O escrivão, Dea Suisoto

Com vista

Concordo com a conta

O imposto territorial está pago até o
corrente ano, inclusive.

Arassuaí, 23-5-945.

O Coletor, Nelson & Melo

Em 24 de Maio de 1945 recebi

O escrivão, Dea Suisoto

E E E

Guia

Por seu procurador vai o
avulante a Colônia estadual des-
ta cidade, pagou em selos de
cintilãs e de folhas a importância
de Cr. # 35,00, conforme conta retro.

Quaresma 24 de Maio de 1945

Deo David Sivoto

35,00

506.063

24 de Maio

de 1945

Delem a Mello
Alvain Gonçalves Silva

3

Juntado

Em 24-5-45 junto a estes
autos o conhecimento nº 506063, que
se segue. A exarisa Diá Quisto
Junto

3

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19 75

Nº 506063

DIVERSOS

Sêlo _____ Cr \$ 35,00
Assinatura do "Minas Gerais" _____ Cr \$ _____
Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial Cr \$ _____
Imposto sobre Turismo e Hospedagem _____ Cr \$ _____
_____ Cr \$ _____
_____ Cr \$ _____
_____ Cr \$ _____
_____ Cr \$ _____
Multa _____ Cr \$ _____
Sêlo do conhecimento _____ Cr \$ _____
Total Cr \$ 35,00

Fica debitada ao coletor a importância de trinta e cinco reais

recebida de Paulo Pereira, etc. 30-01-75

proveniente de do contador do distrito do

quartelamento de Glória Ribeiro

Florianópolis.

Coletoria Estadual de Florianópolis

em 24 de Outubro de 19 75

O Coletor, Glória Ribeiro

O escrivão, Paulo Pereira

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1917

Nº 506063

[Handwritten signature]

DIVERSOS

31.00

Cr. 2	Selo
Cr. 2	Assinatura do "Minas Gerais"
Cr. 2	Imposto sobre Exploração Agrícola e Industrial
Cr. 2	Imposto sobre Turismo e Hospedagem
Cr. 2	
Cr. 2	
Cr. 2	
Cr. 2	
Cr. 2	
Cr. 2	Multas
Cr. 2	Selo de conhecimento

31.00

Total Cr. 2

Fica devida ao coletor a importância de *Trinta e um reais*

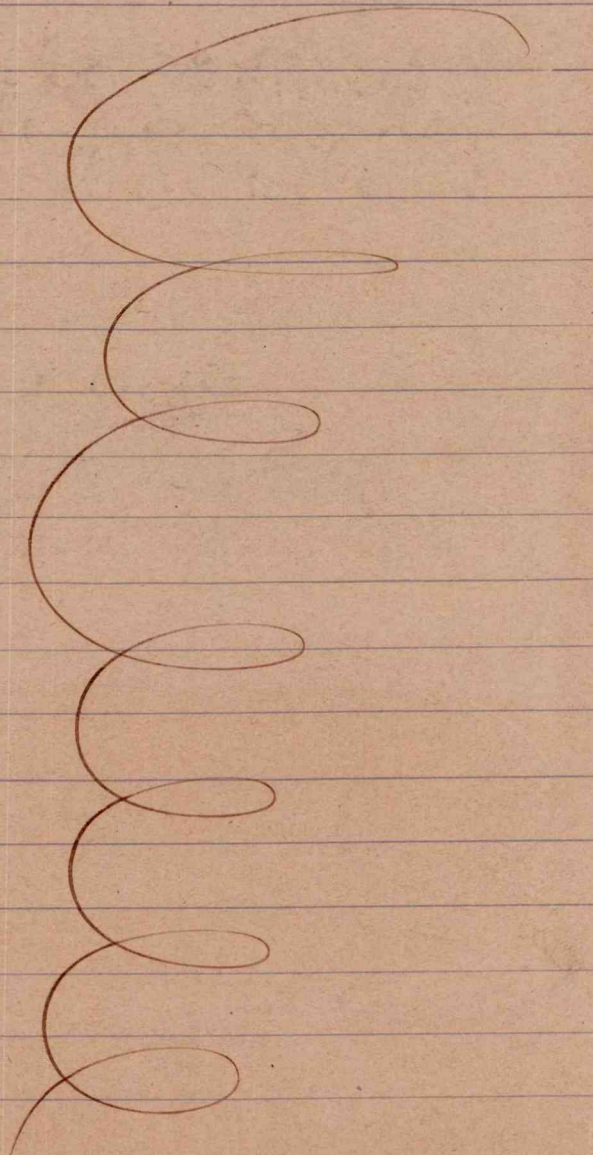
que o mesmo se dá em favor de
propriedade de
recebida de
para o valor de Cr. 31.00
de 1917

em de 21 de 1917
 O Coletor
 O escrivão
 Colônia Estadual de
 de 1917
 Selo D

em 25 de Maio de 1945, faço estes autos con-
clusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Dr. Dr. Juiz Dr. Dr. Dr. pelo
oficial Juvenil O esc. Dr. Dr. Dr. Dr.
Conclusos com C.H. 7,20

Dr. Dr. Dr. - Dr. Dr. Dr. Dr.
quitavão municipal e pedi-
rel quanta no sup 5 de unido.
d - (Dr. Dr. Dr. Dr.)
Dr. Dr. Dr. Dr. - Dr. Dr. Dr. Dr.
Dr. Dr. Dr. Dr.

em 25 de Maio de 1945, faço estes autos
O escrivão, Dr. Dr. Dr. Dr.



[Large decorative flourish]

Junta da

Bm 19-7-45, junto a
estes autos uma certidão e
um officio, que se reguem
a ex. Dea. Peixoto
Junta da

[Large decorative flourish]

100 (002)

— Certidão —

Certifico que o imovel el denominado Boqueiro
 com a área de 47 équi-
tares situado 1 no distrito da Itirba
 e pertencente a Dobson Ribeiro Nepomuceno
 está quites com a Fazenda Municipal,
 nesta repartição; dou fé.

Coletoria Municipal de Arassuaí, 18 de Julho de 19 45

O Chefe do Serviço da Fazenda Municipal Jefferson
Campos

Certidão	cr. \$	<u>3,00</u>
Busca	cr. \$	<u>5,00</u>
Guia.	cr. \$	<u>1,00</u>
		<u>9,00.</u>

COLEÇÃO MUNICIPAL

15 *ca*

Coletoria Federal de Arassuaí, em 19 de Julho de 1945.

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito de

Arassuaí

COLETORIA FEDERAL
 — EM —
19 JUL 1945
ARASSUAÍ

Informo a V. Excia. que o espólio de Ildeu Ribeiro Nepomuceno, cujo valor do monte-mor é de Cr. \$1.500,00, está isento do pagamento do imposto de renda.

Respeitosas saudações.

Celso Coletor Federal de Arassuaí.

Em 19 de Julho de 1945, faço estas

comunicacoes ao Exmo. Sr. Dr. José Pereira

official Juvenil 0 esc. D.ª Ceia Pereira

Conclusos com 7.20

Visto et

Assim os inventarios feitos em
lugar de apelo visto nos
casos de part. Na e seu ile
unio e universal herdeira de
de-cujo - 1.5 -

Assinar 19 de Julho 1945

Dr. José Pereira

Em 19 de Julho de 1945, recebi estas
comunicacoes. D.ª Ceia Pereira

Certifico e dou fe que publicarei a
sentença supra e que deitados e ditados
da mesma ditarei o Sr. Alzira da
Cunha Seixas, procurador e o Sr. Nelson
de Melo, advogados estaduais.

Assinar 19 de Julho de 1945
D.ª Ceia Pereira

Certifico e dou fe que transgitei em
julgado a sentença retro.

Assinar 4 de Agosto de 1945
Assinar - D.ª Ceia Pereira

